

**PORTARIA REITORIA Nº. 120 de 21 de novembro de 2022.**

O Magnífico Reitor da Universidade de Vassouras, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 24, inciso XI e XVIII do Regimento Geral, “*ad referendum*” dos Colegiados Superiores

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Capítulo X, Art. 114 do Regimento Geral da Universidade de Vassouras, que passará a vigorar com o seguinte texto:

O aluno que obtiver média de aproveitamento (MA) inferior a 7,0 (SETE) e não menor que 4,0 (QUATRO), observados os limites de frequência, após o término das avaliações periódicas, submeter-se-á ao exame final, visando sua aprovação

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade de Vassouras.

Vassouras, RJ, 21 de novembro de 2022.



  
**Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Souza**  
Reitor da Universidade de Vassouras

  
Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Souza  
Reitor da Universidade de Vassouras